



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 121/20, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 74/20, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.193.300,70 (três milhões cento e noventa e três mil trezentos reais e setenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.193.300,70
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	Total.....R\$	3.193.300,70

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
118 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
122 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	993.300,70
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	Total.....R\$	3.193.300,70

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente



